



IMPORTANTE

Confira nesta edição:

- 1) Alterações na carreira docente a partir da Medida Provisória N.º 1.286, de 31 de dezembro de 2024;
- 2) Como ficam as progressões e promoções na carreira docente;
- 3) Situação sobre os processos novos e processos em andamento.

1) Alterações na carreira docente a partir da Medida Provisória N.º 1.286

A Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, promoveu alterações significativas na Lei N.º 12.772/2012, que estrutura o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.

Neste sentido, a PROGEP tem empenhado esforços significativos para a correta interpretação e aplicação das novas diretrizes. A PROGEP, conjuntamente com as CPPDs (MS e EBBT), acompanham de perto a regulamentação e demais informações detalhadas a serem passadas pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) e pelo MEC para condução dessa transição.



Importante!

As modificações na carreira promovidas pela referida Medida Provisória terão efeito financeiro apenas após a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 e a conversão da Medida Provisória em Lei.

Principais alterações decorrentes da Medida Provisória:

➤ Reenquadramento na carreira docente de Magistério Superior (MS)

As Classes A e B, que, antes, possuíam 2 níveis cada, agora foram unificadas na Classe A, Assistente, com nível único.

Para as demais Classes C, D e E, ocorreram alterações na nomenclatura e denominação, conforme as tabelas abaixo:

Como era:			Como ficou:		
Classe	Denominação	Nível	Classe	Denominação	Nível
A	Auxiliar A	1	A	Assistente	1
	Assistente A	2			
	Adjunto A				
B	Assistente	1	B	Adjunto	1
		2			2
C	Adjunto	1	C	Associado	1
		2			2
		3			3
		4			4
D	Associado	1	D	Titular	1
		2			2
		3			3
		4			4
E	Titular	1			

Para a promoção da Classe A, nível 1, à Classe B, nível 1, é necessário o interstício de 36 meses de exercício e a aprovação em avaliação de desempenho.

Para as promoções e progressões entre níveis nas Classes B e C e para a promoção à Classe D, Titular, o interstício de avaliação permanece de 24 meses de exercício na Classe e nível anterior.

➤ **Reenquadramento na carreira docente de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT)**

As Classes D I e D II, que, antes, possuíam 2 níveis cada, agora foram unificadas na Classe A com nível único.

Para as demais Classes D III, D IV e Titular, ocorreram alterações na nomenclatura, conforme as tabelas abaixo:

Como era:		Como ficou:	
Classe	Nível	Classe	Nível
D I	1	A	1
	2		
D II	1		
	2		
D III	1		
	2		
	3		
	4		
D IV	1		
	2		
	3		
	4		
Titular	1	B	1
			2
			3
			4
		C	1
			2
			3
			4
		Titular	1

Para a promoção da Classe A, nível 1, à Classe B, nível 1, é necessário o interstício de 36 meses de exercício e a aprovação em avaliação de desempenho.

Para as promoções e progressões entre níveis nas Classes B e C e para a promoção à Classe D, Titular, o interstício de avaliação permanece de 24 meses de exercício na Classe e nível anterior.

➤ **Reajustes salariais**

Serão implementados na folha de pagamento após a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 e a conversão da Medida Provisória em lei. Os efeitos financeiros serão retroativos a 01 de janeiro de 2025, conforme artigo 215 da Medida Provisória.

Os reajustes salariais ocorrerão conforme constam nas tabelas financeiras disponíveis na página: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/progep/medida-provisoria>.

2) **Como ficam as progressões e promoções na carreira docente**

❖ **Aceleração da promoção**

A aceleração da promoção docente foi revogada pela Medida Provisória 1.286.

Os docentes do MS que estavam nas Classes A e B, serão enquadrados na Classe A, Nível 1. Da mesma forma, os docentes do EBTT que estavam nas Classes D I e D II, serão enquadrados na Classe A, Nível 1.

Solicitamos àqueles(as) que completam 36 meses de efetivo exercício a partir de 01/01/2025, aguardar orientações sobre o processo de promoção à Classe B, com denominação de Professor Adjunto.

❖ **Progressões entre níveis na Classe Docente Adjunto do Magistério Superior**

A STPD encaminhará o cronograma com as datas para atualização do Currículo Lattes e homologação pelo Portal do RH. O CPD efetuará o cálculo da avaliação semestral de 2024/2. E, após o enquadramento dos docentes, a STPD encaminhará as portarias de progressões.

❖ **Promoção à Classe Docente Associado e progressões entre níveis na Classe Docente Associado do Magistério Superior**

Os processos permanecem sendo recebidos e analisados pela STPD, submetidos para análise pelas Comissões Examinadoras, vinculadas às Unidades de Ensino, e homologados pela CPPD.

❖ **Promoções e progressões entre níveis nas Classes B e C (EBTT)**

Os processos permanecem sendo recebidos pela STPD, submetidos para análise e homologação pela CPPD-EBTT.

❖ **Promoção à Classe Docente Titular do MS e do EBTT**

Os processos permanecem sendo recebidos pela STPD, encaminhados às Unidades de Ensino para avaliação pela Banca Especial, e homologados pela CPPD.

❖ **Retribuição por Titulação:**

Os processos permanecem sendo analisados pela STPD.

Sobre as portarias de progressões/promoções e retribuições por titulação:

Neste momento, não estamos emitindo portarias de **retribuição por titulação, aceleração da promoção, progressões e promoções** na carreira docente, cuja vigência e efeitos financeiros iniciam a partir de 01 de janeiro de 2025.

As portarias, quando emitidas, serão com vigência e efeitos financeiros retroativos à data que consta nos Pareceres anexados aos processos.

Check-list para implementação das progressões e reajustes financeiros na folha de pagamentos:

- ✓ 1º) Publicação da Medida Provisória;
- 2º) Aprovação da Lei Orçamentária Anual, representa a disponibilidade financeira para pagamento dos reajustes salariais propostos na Medida Provisória;
- 3º) Conversão da Medida Provisória em Lei – considerando que após editada, a Medida Provisória têm prazo de vigência de 60 dias, prorrogável por mais 60 dias, totalizando, então, um prazo máximo de 120 dias. Após esse período, se a Medida Provisória não for convertida em lei pelo Congresso Nacional, ela perde a validade.
- 4º) Enquadramento dos docentes, conforme tabelas atualizadas pela Medida Provisória;
- 5º) Emissão das portarias dos processos em andamento na STPD, conforme as nomenclaturas e classes, vigentes a partir de 01/01/2025.
- 6º) Encaminhamento da portaria para assinatura e, após, ao Núcleo de Cadastro / PROGEP para atualização dos registros funcionais;
- 7º) Encaminhamento do processo ao Núcleo de Pagamentos para o cálculo dos valores e implementação na folha de pagamentos.

3) Situação sobre os processos em andamento e novos processos docente

→ Comunicado aos docentes que possuem processos em andamento

Os processos permanecem sendo analisados pela STPD, pelas Comissões vinculadas às Unidades de Ensino e pelas CPPDs (MS e EBTT).

Restando a aprovação da LOA e conversão da Medida Provisória em Lei, para que seja realizado o enquadramento e emitidas as portarias que concedem as progressões/promoções e retribuições por titulação.

→ Comunicado aos docentes que possuem progressões previstas e que ainda não encaminharam os processos

Os processos podem ser encaminhados, normalmente, para análise da STPD.

→ Comunicado aos docentes que possuem progressões atrasadas, cujo interstício de avaliação finaliza até 31/12/2024

Solicitamos que encaminhem os processos, para que sejam analisados, e caso tenham as progressões/promoções concedidas, sejam corretamente enquadrados conforme a Medida Provisória.

Você ficou com alguma dúvida em relação às progressões e alterações previstas na Medida Provisória N.º 1.286, de 31/12/2024?

Entre em contato conosco pelo e-mail stpd@ufsm.br.

VOCÊ SABIA QUE A PROGEP POSSUI UM NOVO CANAL DE COMUNICAÇÃO?

Acesse o novo grupo no whatsapp **CONEXÃO PROGEP**, participe dos encontros online e acompanhe os assuntos da área de Gestão de Pessoas na UFSM:

Conexão PROGEP no Whastapp:

<https://chat.whatsapp.com/EzvjRXwjer00Kdhw6rEZq5>

Conexão PROGEP no Google Chat:

<https://chat.google.com/room/AAAA141yFRw?cls=7>

Conexão PROGEP no Instagram:

<https://www.instagram.com/progepufsm/>

Equipe da STPD:

Secretária Técnica de Pessoal Docente Profª. Tit. Marli Hatje
Técnicos Administrativos em Educação: Adilson José Kempa e Daiane Frigo.

Contatos:

Telefones: (55) 3220-8211 (55) 3220-8386 E-mail: stpd@ufsm.br

Endereço: Prédio 47 (Administração Central), 3º andar – Sala 309

Atendimento presencial, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.